

Estudo Técnico Preliminar 92/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205003007/2015-15

2. Descrição da necessidade

A necessidade de capacitação continuada dos auditores está prevista na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021, que Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Ainda a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 9 DE JUNHO DE 2017, que Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e determina que os auditores internos governamentais, em conjunto, devem reunir qualificação e conhecimentos necessários para o trabalho. São necessários conhecimentos suficientes sobre técnicas de auditoria; identificação e mitigação de riscos; conhecimento das normas aplicáveis; entendimento das operações da Unidade Auditada; compreensão e experiência acerca da auditoria a ser realizada; e habilidade para exercer o julgamento profissional devido.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
AUDITORIA INTERNA	DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A empresa deverá dispor de professor com notória especialização e experiência comprovada em AUDITORIA, no âmbito da Administração Pública Federal;
2. Oferecer curso na modalidade on line, favorecendo a otimização de recursos e de tempo do servidor participante;
3. Estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação de regularidade fiscal e trabalhista vigente em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei 8.666 /1993: Certidão Negativa de Débitos Federais (INSS, Receita Federal); Certificado de Regularidade com o FGTS; Certidão Negativa de débitos municipais; Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida exclusivamente pelo TST; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) emitida no portal da transparência.

5. Legislação Aplicável

Legislação aplicável:

Decreto nº 9.507/18: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019: Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

6. Levantamento de Mercado

Solução 1: Consulta ao catálogo de cursos ofertados pela Escola do Governo Federal – ENAP:

Foi realizada consulta a plataforma da Escola do Governo Federal – ENAP a fim de verificar a existência de capacitação gratuita para formação continuada e atualizada de AUDITORES e não foram encontradas capacitações com as características e requisitos necessários para atender a necessidade da Audin.

Solução 2: Contratação de capacitação externa:

O conteúdo programático que atende a necessidade da Audin foi a apresentada pelo IAA. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos.

Da solução escolhida: Solução nº 2

Considerando as opções disponíveis no mercado e a singularidade dos requisitos de capacitação que atendem a necessidade da Audin, a contratação da referida capacitação abordará temas que estão diretamente ligados ao desempenho da função do Auditor.

Ademais, o Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecem conhecimento atualizado, novas técnicas.

No que tange a instrução legal de contratações de capacitação, a Lei nº 8.666/1993 em seu art. 25, inciso II e § 1º e c/c art. 13, inciso VI, autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos casos de treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal, conforme exposto a seguir:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União posicionou-se quanto ao enquadramento da contratação de cursos como inexigibilidade de Licitação. Na Decisão nº 439/98, publicada no DOU 23/7/1998, firmou entendimento de que: "... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art.25, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei nº 8.666/93(decisão 439/98).

Assim, fica impossibilitada a comparação entre diferentes soluções, uma vez que os serviços de capacitação pretendidos pela Administração são singulares, não sendo possível o estabelecimento de critérios objetivos de comparação técnica para objetos desta natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

7. Descrição da solução como um todo

O objetivo proposto para esta solução visa capacitar servidora auditora. O evento estará voltado para a capacitação técnica da Audin em conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.

O evento foi previsto no PAINT 2021 (aprovado pelo CONSUNI e pela CGU) e no Plano de Capacitação 2021 da UFFS.

As ações de capacitação da Audin são necessárias para o desempenho de atividades de auditoria mais consistentes, buscando fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade de seus atos sob o prisma de seus controles internos, além de indicar pró-atividade da auditoria interna em benefício à boa gestão da UFFS.

De acordo com informações disponibilizadas na proposta enviada pela empresa promotora do evento, segue o cronograma:

Data de realização: 13 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021.

Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas.

Local de realização: modalidade online (Trasmissão ao vivo). Plataforma de treinamento IIA Brasil (GoToWebinar).

Certificado: Certificado Geral com carga horária de 24 horas será disponibilizado através da plataforma da empresa promotora do evento.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01 (uma) Inscrição destinada para a servidora Deisi Maria dos Santos Klagenberg.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme Proposta de Preços, a capacitação possui a previsão de custo no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a inscrição.

Ademais, informa-se que a servidora, assim que confirmada a turma, necessitará realizar a inscrição por meio de associação junto ao Instituto dos Auditores Internos do Brasil, o qual ficará a cargo da servidora.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que se trata de um único item, a contratação é indivisível.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Visa-se atender, conforme consta no Relatório de necessidades de desenvolvimento da UFFS 2021 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, a ação número: 796, a qual informamos a necessidade: Fortalecer a AUDIN buscando qualificação dos trabalhos de auditoria em temas atuais e de extrema relevância para a instituição. Logo os servidores estarão aptos a agregar valor à gestão, de modo a contribuir ao alcance dos objetivos institucionais nas áreas afetadas pela atuação da auditoria interna. Temática (macro): Administração Pública - Subtemática (micro): Auditoria - Competência Associada: Contribuição técnico-profissional.

A capacitação pretendida está prevista do PAC-2021 no item - Capacitação 12566 de servidores Públicos Federais em processo de Qualificação e Requalificação Funcional Programática 4572.

13. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação que a servidora atuam como que atua como auditora adquira conhecimentos atualizados e práticos sobre auditoria interna governamental.

A servidora atua em auditorias e necessita de capacitação para assimilar e atualizar as disposições abarcadas pela normas que regem sua função. Considerando a necessidade de constante atualização, esta capacitação visa atualizar a participante em conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental. Vinculado a todas as ações da Auditoria Interna.

Além disso, a a servidora participante se compromete a repassar todo o conhecimento assimilado no curso de capacitação aos demais servidores lotados na AUDIN, permitindo assim a disseminação do conhecimento adquirido.

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao Art. 7º, inciso XII, da IN nº 40/2020, tendo em vista que a capacitação ocorrerá na modalidade à distância, não se mensura possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento mitigadoras.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos ser favoráveis ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos pretendidos pela Unidade Requisitante. Assim, analisa-se a presente contratação como viável e essencial às atividades da auditoria interna, haja vista ter sido prevista no planejamento orçamentário da UFFS com os devidos recursos envolvidos, bem como, foi objeto de avaliação e autorização pelo Departamento de Capacitações da UFFS – DCAP, responsável pela autorização prévia de solicitações de capacitação na instituição, além de ter sido aprovada pelo Reitor da UFFS, bem como pelo CONSUNI-Capgp, ao aprovar o Planejamento Anual da Auditoria Interna da UFFS.

17. Responsáveis

Membro da Equipe de Planejamento da Necessidade de Capacitação

MARISA ZAMBONI PIEREZAN

Secretária-Executiva

Membro da Equipe de Planejamento da Necessidade de Capacitação

TAIZ VIVIANE DOS SANTOS

Auditora

Membro da Equipe de Planejamento da Necessidade de Capacitação

DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG

Auditora Chefe

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - proposta iaa.pdf (286.78 KB)

Anexo I - proposta iaa.pdf



PROPOSTA TÉCNICA

São Paulo, SP
10 de novembro de 2021



PROPONENTE

Razão Social: Instituto dos Auditores Internos do Brasil

Nome fantasia: IIA BRASIL

CNPJ: 62.070.115/0001-00

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 520 conj. 42 – Brooklin Paulista – São Paulo/SP.

Telefone: +55 11 5503-4041

E-mail de contato: relacionamento@iiabrasil.org.br

Histórico da instituição

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil é uma entidade civil sem fins econômicos que tem como objetivo proporcionar informações que agreguem valor à carreira dos seus associados. Oferecemos conhecimento, novas técnicas, atualizamos e certificamos estes profissionais. Sua fundação ocorreu em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos.

Tem como propósito promover o valor dos auditores internos nas organizações, proporcionar condições para o desenvolvimento e a capacitação dos executivos do setor e, ainda, disseminar o papel deste profissional no mercado são preocupações do IIA Global e do Instituto brasileiro. Entre suas atividades de capacitação, o IIA Brasil oferece cursos técnicos, seminários e congressos, incentivando o debate e o intercâmbio de assuntos referentes à Auditoria Interna no país.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de serviços de treinamento na modalidade online (Transmissão ao vivo), nos cursos de **AUDI 1 EOP**, carga horária total de 24 horas.

3. OBJETIVO DO CURSO AUDI 1 EOP

Capacitar os participantes em conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.

PÚBLICO-ALVO

Profissionais em início de carreira ou nível trainee/júnior em Auditoria Interna Governamental

PRÉ-REQUISITOS

Nenhum.

CARGA HORÁRIA

Os cursos ocorrem de segunda-feira à sexta-feira, entre 9h e 18h, com 1h de almoço, além de intervalos de 15 min pela manhã e pela tarde.

4. CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO 1

- 1.1 Introdução, conceitos e fatos sobre a Auditoria Interna
- 1.2 Fatos históricos relacionados à Auditoria Interna
- 1.3 A Intosai
- 1.4 Normas da Profissão (IIA)
- 1.5 Código de Ética (IIA) – Princípios e Regras de Conduta
- 1.6 Panorama da Auditoria Interna no setor público
- 1.7 Abrangência da Auditoria Interna no setor público
- 1.8 Atuais desafios para a Auditoria Interna no setor público

MÓDULO 2

- 2.1 Identificação e análise de processos no setor público
- 2.2 Utilizando o mapa de produtos para identificar requisitos
- 2.3 A gestão de riscos e sua aplicação na administração pública
- 2.4 Estrutura de controles internos: a estrutura do COSO Integrated Framework
- 2.5 Estruturação de um modelo de gestão de riscos na Administração Pública
- 2.6 Responsabilidades das partes no gerenciamento do modelo de riscos e controles – abordagem a estrutura das 3 Linhas de Defesa
- 2.7 Combinando a Auditoria Interna com a 2ª Linha de Defesa

MÓDULO 3

- 3.1 Normas aplicáveis ao programa de trabalho das Auditorias Internas, suas definições e conceitos
- 3.2 Iniciando a Auditoria Interna – a reunião de abertura
- 3.3 Normas relativas ao trabalho de campo nas Auditorias Internas, etapas do trabalho de campo, documentando e avaliando os controles internos
- 3.4 As análises nos trabalhos de auditoria
- 3.5 As avaliações nos trabalhos de auditoria
- 3.6 Relatando e criando recomendações para a melhoria
- 3.7 Estudando as causas dos riscos para criar recomendações

3.8 Planos de ações corretivas e recomendações

3.9 Concluindo a Auditoria Interna – realizando a reunião de encerramento

Os cursos serão fornecidos pela modalidade online (transmissão ao vivo).

Local: Plataforma de treinamento IIA Brasil (GoToWebinar)

Data: 13 a 15/12/2021

5. INVESTIMENTO:

TREINAMENTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Audi I EOP	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

ASSOCIAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
NOVA	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00

VALOR TOTAL
R\$ 2.750,00

Vale ressaltar que todos os serviços oferecidos pelo IIA Brasil são exclusivos aos seus associados. Caso os participantes não sejam associados ao IIA Brasil, será acrescentado o valor da associação (R\$ 250,00) por participante.

8. FORMAS E PRAZO DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento: 10 dias após o envio da NF

- **Nota de Empenho** (emitida e enviada com no mínimo 10 dias antes da data dos treinamentos)
- **Dados Bancários:**
 - Banco do Bradesco/237
 - Ag: 0450-2
 - C/c: 0160056-7
 - CNPJ: 62.070.115/0001-00

9. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **Regras estatutárias:** Os serviços oferecidos pelo IIA Brasil são exclusivos para associados, conforme determina o Capítulo II, Artigo 6 do Estatuto Social do Instituto.
- **Associações:** A confirmação das associações, bem como, a liberação dos acessos na área restrita, só serão efetivados após o processamento do pagamento da nota de empenho ou depósito bancário. A associação é de caráter pessoal, intransferível e possui validade de 1 ano.



- **Participações no curso**: Somente associados adimplentes na data de realização do treinamento poderão participar da aula.
- **Certificados de participação**: Os certificados serão entregues apenas aos participantes que assistirem no mínimo 75% da carga horária do curso.

Proposta válida por até 30 dias.

Atenciosamente,

Instituto dos Auditores Internos do Brasil

Instituto dos Auditores

Internos do Brasil

CNPJ 62.070.115/0001-00

Rua Barão do Triunfo n° 520 conj. 42

Brooklin Paulista - CEP 04601-000

São Paulo – SP – Brasil

+55 11 5503-4040

www.iabrasil.org.br